

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

AVISO

AVISO DA PRESIDÊNCIA

A Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 287 do Regimento Interno, torna público que esta Casa Legislativa recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o parecer prévio referente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, encaminhado para julgamento.

Na oportunidade, informa que o processo (nº 003787/2021-TC) encontra-se à disposição dos Senhores Vereadores na Diretoria da Câmara e será encaminhado, conforme o §1º do art. 287, à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Finanças e Tributação. Os autos também estão disponibilizados no site da Câmara (www.acari.rn.leg.br), no menu "Planejamento e Prestação de Contas >> Apreciação e/ou julgamento das contas".

Acari/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Paloma Vitória da Silva Baracho
Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 88787543

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

Extrato de Quarto aditamento do contrato 01/2022

Extrato de Quarto aditamento do contrato 01/2022 da dispensa 01/2022 da Câmara Municipal de Areia Branca/RN e a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, para Contratação de empresa para prestação de serviço de energia elétrica para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN. O prazo do contrato será prorrogado até 14 de janeiro de 2027.

Areia Branca-RN, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 47155227

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 05/2026

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 05/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, atendendo às necessidades básicas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, que tem como escolhida a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Sen. Salgado Filho, nº 1555, bairro Tirol, CEP 59.056-000, Natal/RN, com o valor anual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base no Art. 74, I, c da Lei nº 14.133/2021.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços do procedimento de inexigibilidade acima mencionada, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

10010 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO
PODER LEGISLATIVO

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –
PESSOA JURÍDICA

Barcelona/RN, 13 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -
PESSOA JURÍDICA

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN

Barcelona/RN, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 54247165

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 06/2026

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 06/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, de acordo com as normas regularizadoras da ANEEL, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barcelona/RN, que tem como escolhida a empresa CIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, localizada e com sede na Rua Jean Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal-RN, com o valor anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no Art. 74, I, c da Lei nº 14.133/2021.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços do procedimento de inexigibilidade acima mencionada, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

10010 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO
PODER LEGISLATIVO

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 48301463

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA - DL Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026

Processo Administrativo nº 018/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33, com Sede Administrativa na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: BRUNO SOLUÇÕES - ME - CNPJ: 52.638.302/0001-93), com sede na Rua Severino Felipe, 381, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

VALOR TOTAL: R\$ 60.963,00 (sessenta mil novecentos e sessenta e três reais).

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

José Vilânio Assunção de Melo Lula

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 60882856

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº
009/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN,
CNPJ:

02.301.773/0001-33.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: F E ALVES LUCIANO (CNPJ nº
27.559.762/0001-89).

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para eventual
e futura prestação de serviços e manutenção preventiva e
corretiva em ar-condicionado, para atender a demanda da
câmara municipal de Bodó/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência por 12
(doze) meses a partir de 20 de fevereiro de 2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.133,02 (vinte e três mil cento
e trinta e três reais e dois centavos) com 5% (cinco por
cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº
14.133/2021.

Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

José Vilânio Assunção de Melo Lula – Presidente
Francisca Emanuelle A. Luciano – Representante legal

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 35066165

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE DISPENSA Nº 023/2026**

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do
Vento/RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81.

Contratado: M F LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no
CNPJ (MF) sob o nº 40.728.745/0001-96.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço
de locação de computador e scanner apropriados para
digitalização e armazenamento de todos os documentos e
expedientes em formato durante os 11 (onze) meses do
exercício atual, incluindo, leis, resoluções, atas, portarias,
projetos de leis, requerimento, emendas, atos da mesa,

decretos legislativos, processos licitatórios, processos de
pagamentos, prestação de contas, e arquivos de gestão
com profissional habilitado para operacionalizar e realizar
o serviço, destinado a atender ao Poder Legislativo do
Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Valor Global: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos
reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº
14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2026.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado por: Francisco Daniel Vieira Faustino –
Presidente

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara
Código Identificador: 16670022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO
DO VENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81.

CONTRATADO(A): M F LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS,
inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.728.745/0001-96..

OBJETO: Contratação de empresa especializada em
serviço de locação de computador e scanner apropriados
para digitalização e armazenamento de todos os
documentos e expedientes em formato durante os 11
(onze) meses do exercício atual, incluindo, leis,
resoluções, atas, portarias, projetos de leis, requerimento,
emendas, atos da mesa, decretos legislativos, processos
licitatórios, processos de pagamentos, prestação de
contas, e arquivos de gestão com profissional habilitado
para operacionalizar e realizar o serviço, destinado a
atender ao Poder Legislativo do Município de Caiçara do
Rio do Vento/RN

VALOR: Importância Global de R\$ 39.600,00 (Trinta e
nove mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Francisco Daniel Vieira Faustino/Presidente/Pela Contratante e Mozart Félix Luna/Pela Contratada.

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara
Código Identificador: 56431123

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LIVIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 67, portadora do CPF Nº 705.***.***-62, do cargo de Diretora de Plenário desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 56507045

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO - CMC/RN Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, CNPJ: 08.385.940/0001-58.
Contratada: VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.339.477/0001-79.

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder: I – A alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 004/2025, para fins de prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência contratual anteriormente estabelecida em 27 de fevereiro de 2026; II – A alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do Aditivo nº 001/2025, com a devida atualização dos valores contratuais em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **RN000013/2026**.

O valor atual mensal passará a ser **R\$ 85.465,28 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e o valor global**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

para 12 meses passará a ser R\$ 1.025.583,36 (um milhão, vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 04626417

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o art. 7º, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação preferencialmente de servidores efetivos para funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 005/2023 regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e dispõe, em seus arts. 7º a 10, sobre as atribuições, competências e

responsabilidades do Gestor do Contrato e do Fiscal do Contrato, integrando o conjunto normativo interno necessário à padronização dos procedimentos administrativos e à adequada execução e fiscalização das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor LINDEMBERGUE PAULINO ARAÚJO, Mat. 000169-3, inscrito no CPF sob o nº XXX.340.094-XX, para atuar como Fiscal de Contrato nas Dispensas nº 014/2026, 015/2026, 016/2026 e 018/2026.

Art. 2º- DESIGNAR a servidora MIRALICE VIANA DAMASCENA, Mat. 130873-4, inscrita no CPF sob o nº XXX.419.334-XX, para atuar como Fiscal de Contrato na Dispensa nº 017/2026.

Art. 3º- DESIGNAR a servidora RAIANE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 130874-2, inscrita no CPF sob o nº XXX.550.404-XX, para atuar como Fiscal de Contrato na Inexigibilidade nº 004/2026.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2026.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 62727182

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de membros do Núcleo da Verba Indenizatória - NVI no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas competências, do art. 28, II

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

da Lei Orgânica Municipal, do art. 20, I, a, do Regimento Interno e nos termos da Lei Municipal nº 5.637/2026 desta casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores WÉLIDA SABRINA GOMES DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CPF sob o nº XXX.293.744-XX, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 130881-5 (Presidente), LARALINNY FERNANDES MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº XXX.905.454-XX, Diretora Geral da Câmara, matrícula nº 130909-9 (Membro) e RANDSON MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.318.784-XX, Técnico Legislativo, matrícula nº 130875-0 (Membro), para exercerem a função de integrantes do Núcleo da Verba Indenizatória - NVI da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º- Suas atribuições estão previstas no § 2º, Art. 6º da Lei nº 5.637/2026; sendo elas:

I - Assessorar a Controladoria-Geral na verificação, conferência e sugestão de glosas, bem como nas demais providências necessárias ao processamento regular da documentação apresentada;

II - Fiscalizar os gastos quanto à regularidade legal, fiscal e contábil da documentação, cabendo exclusivamente ao Vereador responsabilizar-se pela compatibilidade do objeto da despesa com a legislação, o que será expressamente atestado em declaração própria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) MARICELIA MARIA DO NASCIMENTO SOARES, inscrito(a) no CPF nº XXX.080.XXX-75, matrícula nº 0000213/2, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Controle Interno, Edil desta casa Legislativa, duas (02) meia (1/2) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do ENCONTROS REGIONAIS (POLO NOVA CRUZ): Oficina de Licitações e Contratos, evento promovido pelo TCE, que realizar-se-á no período de 03 a 04 de março de 2026 (03-04/03/2026), em Nova Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 31152624

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 003/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) RICARDO AUGUSTO PAIVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº XXX.270.XXX-28, matrícula nº 0000230/2, ocupante do cargo de Assessor Financeiro, Edil desta casa Legislativa, duas (02) meia (1/2) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do ENCONTROS REGIONAIS (POLO NOVA CRUZ): Oficina de Licitações e Contratos, evento promovido pelo TCE, que realizar-se-á no período de 03 a 04 de março de 2026 (03-04/03/2026), em Nova Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 72572052

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 004/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) SEVERINO AUGUSTO GOMES JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº XXX.856.XXX-52, matrícula nº 0000264 / 2, ocupante do cargo de Diretor(a) Financeiro, Edil desta casa Legislativa, duas (02) meia (1/2) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do ENCONTROS REGIONAIS (POLO NOVA CRUZ): Oficina de Licitações e Contratos, evento promovido pelo TCE, que realizar-se-á no período de 03 a 04 de março de 2026 (03-04/03/2026), em Nova Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 71285150

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS **INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12345.000191/2026-35**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 200 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marfran de Medeiros Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 11/2025 desta Casa, **DECIDE:**

1. DA RATIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:

Ratificar o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa PLENÁRIA ASS. GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00,

visando o fornecimento de 09 (nove) inscrições para a participação de vereadores e servidores na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

A presente inexigibilidade encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021

2. DOS REQUISITOS CARACTERIZADOS:

Considerando os elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, restaram configurados os pressupostos legais autorizadores da contratação direta:

1. Inviabilidade de Competição: O objeto consiste na aquisição de inscrições para evento específico, com programação, metodologia e corpo de palestrantes singulares, organizado exclusivamente pela contratada, não havendo outros fornecedores aptos a ofertar o mesmo serviço no mesmo período e condições.
2. Serviço Técnico Especializado: Trata-se de serviço de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos (vereadores e servidores), de natureza predominantemente intelectual, voltado à qualificação nas áreas de processo legislativo, controle externo, LRF e Nova Lei de Licitações.
3. Notória Especialização: A empresa contratada detém notória especialização na realização de eventos de capacitação na área de gestão pública, sendo responsável pela 25ª edição do evento, que se consolidou como referência nacional no segmento.
4. Exclusividade do Fornecedor: A empresa organizadora é a única detentora dos direitos de comercialização e realização do evento, caracterizando a exclusividade fática e jurídica necessária para a inexigibilidade.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total da contratação é de R\$ 7.443,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais), conforme planilha de custos apresentada e compatível com os preços praticados pela organizadora do evento.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Participarão os vereadores e servidores abaixo:

Presidente

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS – Presidente

MARIA DAS VITORIAS BEZERRA DANTAS – Vice-Presidente

JOSE LUCIO SILVA – Vereador

LUCIANO FRANCIMARIO DANTAS – Vereador

JARDEL DANTAS DA SILVA – Vereador

BARBARA DE MEDEIROS DANTAS – Vereadora

RENIA DA COSTA DANTAS – Servidora

CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA – Servidora

FRANCSLEY ITALO DA SILVA DANTAS PEREIRA – Servidor

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS 01 – Poder Legislativo 031 – Ação Legislativa 0001 – Melhoria Organizacional do Poder Legislativo 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

4. DA PUBLICAÇÃO:

Determino a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Município (ou órgão de imprensa oficial equivalente) e no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e eficácia.

5. DAS PROVIDÊNCIAS:

À Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho e reserva orçamentária, e ao Setor de Compras e Contratos para juntada dos documentos de regularidade fiscal da contratada, comprovante de exclusividade e demais formalidades de estilo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros Santos

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 44004338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

Portaria Nº 024/2026 Em, 27 de Fevereiro de 2026.

Portaria Nº 024/2026

Em, 27 de Fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora MICHELLE SOARES SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 073.***.***.**- do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CC- 3 nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de Fevereiro de 2026.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 72120216

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 27 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) ANA PAULA DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF sob nº. *2*.6*5.*9*.-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 85587778

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 102/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e na Lei Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) PAULO GABRIEL SIQUEIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF sob nº. *2*.0*0.*0*.-**, para o cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE PLENÁRIO desta Casa Legislativa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) ANGELICA DE LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob nº. *9*.8*9.*5*.-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 27 de fevereiro de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 50184403

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 27 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 66315534

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 104/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e na Lei Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) ANA PAULA TERÇO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. *6*.7*6.*3*-, para o cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE PLENÁRIO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim-RN, 27 de fevereiro de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 14058427

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2026 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia - CMF, vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara, o Vereador **MANOEL PINTO NETO** a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 27 de fevereiro de 2026 para fins de tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara Municipal de Florânia/RN, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), situada na Rua Almeida Barreto, 433-A - Lagoa Nova.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 600,00 (quinhentos reais)** correspondente a (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Câmara Municipal de Rio Grande do Norte, 02 de Fevereiro de 2026.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

GEOVANI PEREIRA CRUZ

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 51813746

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao Senhor LAERTY CARLOS DE BRITO, vereador desta Câmara Municipal, 02 (duas) Diárias para custear despesas com viagem e alimentação na Cidade de Natal, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, com a finalidade de Participar de Reunião da Sede da Federação das Câmaras do RN para entrega de medalha na solenidade JOANA BESSA.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Francisco Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de fevereiro de 2026.

HUGO RICHARDSON OLIVEIRA

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por: HUGO RICHARDSON OLIVEIRA
Código Identificador: 47265461

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, para a contratação da empresa ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 35.961.392/0001-30, Valor Total R\$: 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais). Referente a Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DIVERSA VISANDO ATENDER A SESSÃO SOLENE DESTA CASA LEGISLATIVA. RATIFICO a dispensa de licitação nas conformidades do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Determino a publicação em sítio eletrônico oficial.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de Fevereiro de 2026.

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 42264803

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002-2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN - CNPJ Nº 40.800.732/0001-80.

CONTRATADOS: ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 35.961.392/0001-30

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Valor Total R\$: 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais).

OBJETO: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DIVERSA VISANDO ATENDER A SESSÃO SOLENE DESTA CASA LEGISLATIVA.

DATA DE ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2026 vigência 31 de Dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento de 2026: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDA.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de Fevereiro de 2026.

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 62350468

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, EXCLUSIVAMENTE, PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL, FOLHA DE PAGAMENTO, DCTFWEB, DIRF E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL PARA INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS SIAI-DP (TCE), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NO REFERIDO SETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: EDGAR LUCAS DE LIMA JUNIOR, COM SEDE NA R JOÃO BENTO DE SOUZA, 51, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000. CNPJ Nº 52.266.697/0001-40

VIGÊNCIA: COM AS ALTERAÇÕES, O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2024, QUE FINDAVA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026, FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 63732048

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2026

Dispõe sobre a concessão de férias regulares e conversão de 1/3 (um terço) do período em abono pecuniário a servidor público da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado pelo Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALVES GALVÃO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 000048, férias regulares referentes ao período aquisitivo do exercício de 2025.

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 20 (vinte) dias, com início em 02 de março de 2026 e término em 21 de março de 2026.

Art. 3º. Deferir o pedido de conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário (10 dias), nos termos da legislação vigente, devendo o pagamento ser efetuado juntamente com o adicional de 1/3 (um terço) constitucional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 21174753

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2026 - GP/CMM
EMENTA: Concede 0,5 (meia) diária ao Vereador Fagner Luiz Teodósio de Oliveira para deslocamento à cidade de Natal/RN, em caráter de urgência, e dá

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1398/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso I da Lei 1398/2023, que prevê o pagamento de 50% do valor da diária para deslocamentos que não exijam pernoite;

CONSIDERANDO a comprovação de comparecimento do parlamentar à sede da CAERN em Natal/RN, no dia 26/02/2026, conforme declaração anexa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Vereador FAGNER LUIZ TEODÓSIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 011.545.734-86, correspondente a 50% do valor integral estabelecido no Anexo I da Lei 1398/2023.

Art. 2º - O deslocamento ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2026, com destino a Natal/RN, sem pernoite, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse público na Administração Central da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN.

Art. 3º - O pagamento será efetuado em caráter excepcional e de ratificação, nos termos do Art. 3º, §1º da mencionada Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio "João Melo", Macau/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 41268211

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2026 - GP/CMM
EMENTA: Concede 0,5 (meia) diária ao
servidor Carlos Henrique Oliveira

Siqueira, Assessor Parlamentar, para assessoramento em deslocamento oficial à cidade de Natal/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1398/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso I da Lei 1398/2023, que prevê o pagamento de 50% do valor da diária para deslocamentos que não exijam pernoite;

CONSIDERANDO a comprovação de comparecimento do parlamentar à sede da CAERN em Natal/RN, no dia 26/02/2026, conforme declaração anexa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SIQUEIRA, Assessor Parlamentar, Matrícula nº 732, correspondente a 50% do valor integral estabelecido no Anexo I da Lei 1398/2023.

Art. 2º - O deslocamento ocorreu no dia 26/02/2026, com destino a Natal/RN, a fim de assessorar o Vereador Fagner Luiz Teodósio de Oliveira em reunião técnica na sede da CAERN.

Art. 3º - O pagamento será efetuado em caráter excepcional e de ratificação, conforme Art. 3º, §1º da Lei citada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio "João Melo", Macau/RN, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 53555876

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO

AVISO DE DISPENSA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026

PROCESSO NO: 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, por meio da Srª. JOSEANE SILVA DE AZEVEDO, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 007/2026, de 29 de janeiro de 2026 e Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 010/2026 de 02 de fevereiro de 2026, torna público a intenção de contratação de empresa, por meio Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024 - CMOB para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, de 02/03/2026 às 09:00h, até o dia 06/03/2026 às 09:00, o aviso e seus anexos serão disponibilizados através do site institucional e no e-mail: dispensafisicacmob@gmail.com, onde deverão ser remetidos exclusivamente os documentos de habilitação e proposta comercial até a data e horário marcados. Maiores informações deverão ser solicitadas no horário das 07:30h às 12:00h. Ouro Branco/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 75165583

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROCESSO NO: 059/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, E A EMPRESA 62.846.816 JOELSON JACKSON PEREIRA DE MEDEIROS ME

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 10.872.505/0001-08, com sede na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. Leandro José da Silva Santos, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no artigo 137, V, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, o contrato firmado em 24 de setembro de 2025 e seus respectivos aditivos, com a empresa 62.846.816 JOELSON JACKSON PEREIRA DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ nº 62.846.816/0001-98, com endereço na Rua Frei Miguelinho, nº 52, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000., doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a execução de "Contratação de Motorista para prestação de serviços de condução de veículo da Câmara Municipal de Parelhas", nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Câmara Municipal de Parelhas/RN, em razão de caso fortuito e força maior (questão de saúde) por parte do CONTRATADO, não podendo este dar cumprimento integral ao que fora estipulado no Termo de Referência da referida contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, não acarreta para a contratada, nenhuma penalidade, ante não haver dado causa a presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, Presidente desta casa assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio do Diário da FECAM.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Publicado por: Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: 48105170

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no

uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, vem através deste instrumento, apresentar e tornar público os motivos que levaram a Revogação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

RELATÓRIO:

Através de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, autorizou a realização de certame público, através do Agente de Contratação com sua Equipe de Apoio, visando a contratação da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTANDOS AO APOIO DO CONTROLE EXTERNO, ABRAGENDO ORIENTAÇÕES, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS RELACIONADAS AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, ESPECIALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MP/RN, BEM COMO ORGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Sabe-se que a revogação pode ser praticada a qualquer tempo, fundando-se esta na conveniência e no interesse público.

Acerca da matéria, os teores contidos na Lei de Licitações que enfatizam o poder interessado em se concretizar por esta administração, diz:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; (...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Embora a NLLC trate da revogação em momento posterior ao encerramento das fases de julgamento de propostas e habilitação, a Jurisprudência do TCU e Tribunais de Justiça é farta no sentido de que essa revogação possa ocorrer em qualquer fase do certame, desde que ocorrido fato superveniente devidamente comprovado e haja conveniência para a administração.

No embasamento da legislação grifada anteriormente, fundamenta-se o fato superveniente pela constatação de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

inconsistências no objeto do processo ora citado, o que poderia acarretar prejuízos à administração.

Desse modo, percebemos que para atender o interesse público envolvido, diante do caso concreto, o melhor caminho a trilhar, seria pela via da Revogação do procedimento.

Destarte os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, mostra-se cabível a revogação do certame. Sobre o tema, também ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Dessa forma, demonstrado os motivos ensejadores para o presente pleito, e considerando a Súmula nº 473 do STF, apresento a seguir minha decisão, que se faz de forma incontestável.

DECISÃO:

Decido por REVOGAR o procedimento licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Assim, com fulcro no art. 71, II, §, dá-se ciência aos interessados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Ao fim, archive-se e publique-se.

Parelhas/RN 27 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Presidente Leandro José da Silva Santos

Contratante

Publicado por: Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: 60403588

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026 - EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor Yvis Crystian Faustino do Nascimento, CPF: 159.602.074-19 do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta – RN, 27 de fevereiro de 2026.

Bartolomeu Felipe dos Santos

PRESIDENTE

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 66604270

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

20260107

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATO: 025/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 151201

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: VINPARLLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2025, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 19.02.2026 até 19/03/2026, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 19/02/2026

VIGÊNCIA: 19/03/2026

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO- PRESIDENTE DA CÂMARA

AERLAN FERNANDES NEPOMUCENO – TITULAR DA
CONTRATADA

Publicado por: JOSE ADALBERTO NUNES RÊGO
Código Identificador: 18715007

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATO

Termo de distrato ao contrato nº.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20260107

Processo Administrativo nº 20260107
Dispensa de Licitação nº DISP 20260107

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.530.545/0001-78, com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Unilson Pereira de Oliveira Filho, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 04.431.302 MARIA DE FATIMA REINALDO SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.431.302/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a extinção consensual do Contrato Administrativo nº 20260107, firmado em 22/01/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços de marketing, publicidade e produção de vídeos para esta Casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente extinção fundamenta-se:

- I – Nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
- II – No art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- III – No dever de planejamento permanente da Administração Pública;
- IV – No princípio da supremacia do interesse público;
- V – No princípio da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal);
- VI – Nos deveres de responsabilidade fiscal previstos na Lei Complementar nº 101/2000;
- VII – Na autotutela administrativa;
- VIII – Na motivação formal constante dos autos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA

A extinção contratual decorre de:

1. Reorganização administrativa superveniente no âmbito da Câmara Municipal;
2. Reavaliação técnica da necessidade do objeto contratado;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

3. Redefinição das prioridades institucionais;
4. Adequação da despesa ao princípio da eficiência;
5. Otimização da aplicação dos recursos públicos.

Restou demonstrado nos autos que a manutenção do contrato não mais se revela necessária ao atendimento do interesse público primário, sendo a extinção medida de gestão responsável e prudente.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

A decisão administrativa encontra amparo na discricionariedade legítima conferida ao gestor público, desde que:

- a. Motivada;
- b. Fundada em interesse público;
- c. Formalizada em processo administrativo regular.

A reorganização institucional alterou a demanda que justificou a contratação originária, caracterizando fato superveniente relevante.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Declaram as partes que não houve execução do objeto contratual até a presente data, inexistindo valores a pagar ou a restituir.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO

Fica expressamente consignado que:

- I - A extinção contratual não decorre de inadimplemento;
- II - Não houve prejuízo ao erário;
- III - Não há aplicação de penalidades administrativas;
- IV - A medida visa resguardar o interesse público e a boa gestão fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA QUITAÇÃO

As partes dão-se plena e recíproca quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato até a presente data, nada mais tendo a reclamar, ressalvadas obrigações legais supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo será publicado no sítio oficial e na imprensa oficial, constituindo condição de eficácia do ato.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE EXTERNO

O presente distrato integra o Processo Administrativo nº 20260107, permanecendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, especialmente para fins de fiscalização quanto à:

- a. Motivação do ato;
- b. Legalidade;
- c. Economicidade;
- d. Regularidade formal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Almino Afonso/RN para dirimir quaisquer controvérsias.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Rafael Godeiro/RN, 20 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN
Contratante

04.431.302 MARIA DE FATIMA REINALDO SILVA
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 17502806

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2026 - GP

Dispõe sobre as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, sessão legislativa anual de 2026.

O Vereador Presidente no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, propriamente o Art. 57 do Regimento Interno - Resolução nº 006/2000, nomear os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, em face dos seguintes considerandos:

Considerando que a Câmara Municipal por seu Regimento Interno - Resolução nº 006/2000 consta duas Comissões Permanentes. Uma de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento e Finanças e outra de Urbanismo, Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e são fundamentais para o processo legislativo municipal;

Considerando que o controle constitucional e legal das matérias a tramitarem na Casa Legislativa se dar fundamentalmente pela apreciação e deliberação das Comissões Permanentes, deixando de prevalecer por decisão de plenário, quando aprovada a urgência e a dispensa das formalidades do processo legislativo;

Considerando que as Comissões Permanentes constituem uma prerrogativa do Vereador Presidente da Câmara Municipal, mantendo a proporcionalidade, em conformidade com o Art. 57 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros das Comissões Permanentes;

I - Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento e Finanças os seguintes membros:

- a. Francisco Silvanei - Presidente;
- b. Junielson Costa - Vice-Presidente;
- c. Raimundo Barbosa - Relator.

II - Comissão Permanentes de Urbanismo, Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social os seguintes membros:

- a. Saint Clair Cassiano - Presidente;
- b. Vagner Lucas - Vice-Presidente;
- c. Josiane de Lima Rodrigues - Relatora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões no Plenário Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, José Isac Gregório de Brito, em 27 de fevereiro de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Hagacy de Allyston Gomes Virgínio

Vereador Presidente

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 62727284

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE
Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor global de R\$ 6.000,00(seis mil reais). Visando 01 (UMA) INSCRIÇÃO NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 26 DE MARÇO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇU/PR., ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santo Antônio/RN, 27 de Fevereiro de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 46422122

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.19.0001

Reconheço a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, ao tempo que autorizo a contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, com valor total de R\$ 1.654,00 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) referente a realização de 2 (duas) inscrições de vereadores da

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Câmara Municipal de São Miguel/RN para participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2026, a ser realizada de 27 a 30 de abril em Brasília/DF,

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

São Miguel-RN, 27 de fevereiro de 2026.

Alan Campos Alves

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

Publicado por: Alan Campos Alves
Código Identificador: 80562356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.19.0001

A Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

OBJETO: Realização de 2 (duas) inscrições de vereadores da Câmara Municipal de São Miguel/RN para participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2026, a ser realizada de 27 a 30 de abril em Brasília/DF.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
(08.393.126/0001-85)

CONTRATADA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE
EVENTOS LTDA (18.336.780/0001-00)

VALOR UNT: R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.654,00 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO: 37 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por: Alan Campos Alves
Código Identificador: 27828502

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inc. II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 2026.02.09.0001, via contratação direta por Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do art. 72 da Lei em comento, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

A Dispensa refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços técnicos especializados de auxílio na elaboração de folha de pagamento, E-SOCIAL e SIAI-DP, bem como demais rotinas pertinentes a área de setor de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2026.02.09.0001.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa 48.901.507 RICARDO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 48.901.507/0001-42.

São Miguel/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Alan Campos Alves

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

Publicado por: Alan Campos Alves
Código Identificador: 72137163

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

EXTRATO

**extrato do contrato nº 003/2026 -
referente a dispensa de licitação nº
004/2026**

CONTRATO Nº: 003/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
(08.393.126/0001-85)

CONTRATADA: 48.901.507 RICARDO LUIZ RODRIGUES DE
ALMEIDA - ME (48.901.507/0001-42)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 004/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços técnicos especializados de auxílio na elaboração de folha de pagamento, E-SOCIAL e SIAI-DP, bem como demais rotinas pertinentes a área de setor de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 37 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/2/2026 à 26/2/2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 27/02/2026.

Publicado por: Alan Campos Alves
Código Identificador: 55462628

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 03/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

POTENGI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Paulo Vinicius Marcolino Aleixo, inscrito no CPF nº. ***.931.874-**, para ocupar o cargo em comissão Assessor de Gabinete Parlamentar, nível CC6, da estrutura organizacional do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

São Paulo do Potengi/RN, 27 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

FABIO ALVES DE LUNA

PRESIDENTE

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 12734438

Art. 1º. Conceder a Sra. NOÊMIA MORGANA ALEIXO, ocupante do cargo de CONTROLADORA INTERNA, inscrito no CPF sob o nº 066.548.424-05, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a uma meia diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP no dia 27 do corrente mês e ano, para retirada de Carteira Nacional de Identidade-CNI.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
019/2026 de 27 de fevereiro de 2026.**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

São Tomé/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 81817138

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja, o ITEP, para fins de retirar as Carteira de identidade- RG do Convênio 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 10438507

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 012

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30 da

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ANA REGINA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 08, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno, lotado nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - O período de gozo das férias compreenderá de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 27 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente da Câmara

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 58517446

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 013

PORTARIA Nº 013 DE 27 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR(A), DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr(a). Damião Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 098.***.**403, no cargo comissionado de "Recepcionista" deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 47805258

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

Partes: VALMIR GODEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.768.507/0001-77 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JEU FERREIRA COSTA, Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Objeto.....: Contratação de Consultoria Jurídica especializada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: VALMIR GODEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.768.507/0001-77, com sede na Rua Amaro Cavalcante, 117, centro, Mossoró/RN, CEP: 59.610-110.

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fundamento Legal...: art. 74, III, alíneas a) e c) da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 45065800

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, III, alíneas a) e c) da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da VALMIR GODEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.768.507/0001-77, referente à Contratação de Consultoria Jurídica especializada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra

do Mel, sendo favorável à Inexigibilidade de Licitação do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 05 de fevereiro de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 36345266

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao Senhor FRANCISCO DE LIMA MAIA, vereador desta Câmara Municipal, uma Diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com viagem e alimentação na Cidade de Natal/RN, no dia 25 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar do

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

participar da Solenidade de Outorga da Medalha JOANA BESSA na sede da FECAM RN.

CUMPRA-SE

Conceder ao Senhor JEFSSON ALVES, vereador- desta Câmara Municipal, uma Diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear viagem e alimentação na Cidade de Natal /RN, no dia 25 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar da Solenidade de Outorga da Medalha JOANA BESSA na sede da FECAM RN.

Câmara Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de fevereiro de 2026.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de fevereiro de 2026

Francisco Júlio Araújo

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 28820037

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Francisco Júlio Araújo

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 34453141

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

RESOLVE

Conceder ao Senhor FRANCISCO JULIO ÁRAÚJO, vereador-presidente desta Câmara Municipal, uma Diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custear viagem e alimentação na Cidade de Natal /RN, no dia 25 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar da Solenidade de Outorga da Medalha JOANA BESSA na sede da FECAM RN.

CUMPRASE

Câmara Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de fevereiro de 2026

Francisco Júlio Araújo

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 12750367

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao Senhor PAULO CAVALCANTE FELIPE, vereador- desta Câmara Municipal, uma Diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear viagem e alimentação na Cidade de Natal /RN, no dia 25 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar da Solenidade de Outorga da Medalha JOANA BESSA na sede da FECAM RN.

CUMPRASE

Câmara Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de fevereiro de 2026.

Francisco Júlio Araújo

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 12811321

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATO: 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19020001/2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER/RN

CONTRATADA: FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

OBJETIVO: contratação da empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública, mediante Inexigibilidade de Licitação, para desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em contabilidade pública, para contabilização dos últimos 3 meses do ano de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 1, da Lei Federal nº. 14.039, de 17 de agosto de 2020 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 23/05/2027

DATA DA ASSINATURA: Venha Ver/RN, 23/02/2026

ASSINANTES:

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA

RAUL ALMEIDA DE SOUZA – SÓCIO DA CONTRATADA

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 35738625

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos diversos tipos de processos administrativos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, regulamentando os prazos e fluxos de análises processuais de todos os processos de despesa pública, buscando a uniformização e eficiência dos procedimentos internos.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 593 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim do Seridó), de 22 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte constante no procedimento administrativo de nº 34.23.2004.0000086/2025-56;

CONSIDERANDO que, de acordo com o anexo IV da Lei Complementar nº 1.274 de 16 de março de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN e dá outras providências, são atribuições do Controlador da Câmara, entre outras, regulamentar e disciplinar os procedimentos de competência da Controladoria;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um ambiente de controle na Câmara Municipal, definido como o conjunto de normas, processos e estruturas que fornecem base para a condução do controle interno da organização (Resolução nº 018/2022 – TCE/RN, de 14 de julho de 2022);



CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, celeridade e padronização na tramitação interna dos processos administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a importância da atuação tempestiva da Controladoria Interna na emissão de pareceres necessários ao regular andamento dos processos administrativos;

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Resolução disciplina procedimentos relativos à Controladoria Interna desta casa – regulamenta o fluxo de análise processual de todos os processos de despesa pública, define procedimentos de verificação documental e conclusiva pela Controladoria Interna, bem como disciplina a prestação de contas de diárias concedidas a agentes políticos e servidores públicos da casa, estabelecendo modos de composição, elaboração, organização, formas e prazos.

Art. 2º Os processos administrativos de despesa e de prestação de contas de diárias deverão observar as regras estabelecidas nesta Resolução (anexo I), sob pena de devolução para saneamento ou não aprovação.

§1º Caso o processo esteja incompleto, o setor de Controle Interno da casa poderá devolvê-lo ao setor de origem, de forma fundamentada, para complementação.

§ 2º A contagem de prazo ficará suspensa até o retorno do processo devidamente instruído.

TÍTULO II



DA ANÁLISE PROCESSUAL REALIZADA PELA CONTROLADORIA INTERNA.

Art. 3º. Os processos deverão ser analisados em restrita consonância com as normas desta Resolução e checklists constantes no anexo I, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, preferencialmente via e-mail, salvo processos que envolvam alta complexidade ou necessidade de diligências em locais fora da sede de trabalho do analista, quando tal prazo poderá ser prorrogado à critério do setor;

Art. 4º O processo de despesa deverá conter, obrigatoriamente, no início do fluxo:

I – Nota de Empenho regularmente emitida;

II – Nota de Liquidação devidamente preenchida;

III – Análise formal da regularidade dos documentos referidos nos incisos anteriores, bem como a assinatura do responsável pela sua elaboração.

DA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA E CONTRATUAL

Art. 5º A unidade responsável pela formalização da despesa deverá juntar ao processo:

I – Contrato, termo de referência ou instrumento equivalente;

II – Anexos contratuais obrigatórios;

III – Comprovante de publicação do contrato, aditivos e apostilamentos no Diário Oficial;

IV – Parecer jurídico, quando aplicável.

DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 7º A efetiva entrega do bem ou execução do serviço deverá ser comprovada mediante documentação mínima obrigatória, composta por:

I – Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida pelo credor, em conformidade com o objeto contratado;



II – Atesto do fiscal do contrato ou autoridade responsável, contendo: a) declaração de recebimento; b) data da entrega ou da execução; c) assinatura e identificação do atestante;

III – Relatório fiscal detalhado, contendo: a) descrição clara do objeto executado; b) quantificação dos bens entregues ou serviços prestados; c) conferência com o contrato e com a Nota Fiscal; d) indicação de eventuais inconformidades encontradas.

Parágrafo único. A falta de qualquer dos documentos previstos neste artigo implicará devolução do processo para regularização.

Art. 8º. Os processos remetidos à Controladoria Interna da Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN serão recebidos através do chefe do setor, momento em que deverão ser analisados em restrita consonância com as normas desta Resolução e outras legislações específicas.

Parágrafo único: se no momento da análise, for verificada a necessidade de documentação comprobatória complementar, será notificado ao setor responsável (licitações, tesouraria ou fiscais de contratos) para a devida providência, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

DO PARECER CONCLUSIVO DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 6º Caberá à Controladoria Interna verificar:

I – a conformidade formal e material dos documentos contratuais;

II – a observância aos limites legais e regulamentares;

III – a regular publicidade dos atos contratuais;

IV – a existência de dotação orçamentária suficiente.

Art. 7º Após a verificação de todos os documentos obrigatórios, a Controladoria Interna emitirá parecer conclusivo contendo:

§ único: seguindo o que preceituam as jurisprudências dominantes do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Tribunal de Contas da União - TCU as normas de Controle Interno do Setor Público Brasileiro, as análises processuais serão feitas por amostragem, fundamentada nos



princípios da racionalização administrativa, economia processual, eficiência e gestão de riscos.

I – análise de regularidade documental;

II – análise da execução contratual;

III – conclusão pela aprovação, aprovação com ressalvas ou devolução para saneamento.

Art. 8º O prazo máximo para análise dos processos de despesa pela Controladoria Interna será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento do processo devidamente instruído.

Art. 9º. Após a análise dos processos e atendidas todas as normas estabelecidas, inclusive o parecer técnico, o setor de Controle Interno encaminhará o processo ao setor competente para o devido protocolo no diário da FECAM, seguindo o fluxo interno.

Art. 10º. Caso ocorram possíveis falhas formais que possam ou não ser sanadas, mas que não acarretem prejuízo ao erário público, o processo será NOTIFICADO e devolvido ao setor responsável para a devida regularização no mesmo prazo do artigo 8º.

Art. 11º. Havendo irregularidades insanáveis, que possam atestar indícios de fraude ou erro que propiciem danos ao erário municipal, constatadas após auditoria interna, bem como nos casos em que a despesa esteja eivada de vícios de legalidade não passíveis de convalidação, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica da casa para a adoção das medidas pertinentes.

TÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Art. 11º. Nos termos da Resolução nº 002 de 03 de janeiro de 2023 que trata das diárias, estas serão concedidas aos servidores pelo Presidente da Mesa Diretora ou, na ausência deste, por seu substituto legal.

§ 1º Nos requerimentos administrativos para concessão de diárias em sábados, domingos ou feriados, devem existir fundamentos que justifiquem a sua necessidade, configurando a autorização do pagamento pelo ordenador de despesa e aceitação da fundamentação do requerente/proponente.



DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 12º O solicitante da diária deverá apresentar documento a Tesouraria da Câmara Municipal da cidade de Jardim do Seridó-RN contendo:

I – requerimento formal, com justificativa detalhada da necessidade;

II – indicação do local, período e finalidade da atividade;

III – autorização da chefia competente;

IV – documentos comprobatórios da missão, reunião, evento ou atividade previamente agendada que motivaram a viagem.

Art. 13º A concessão de diárias efetiva-se mediante a expedição de portaria pela autoridade concedente, contendo:

I- Nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II – Descrição clara e sucinta do motivo do deslocamento;

III – Local de destino;

IV – Período de afastamento

V – Quantidade de diárias, valor unitário da diária (integral ou meia);

VI – Total a ser pago.

VII- Fundamentos e justificativas do afastamento;

VIII – Nome, matrícula, cargo ou função da autoridade concedente;

Art. 13. A prestação de contas das diárias deverá ser apresentada ao setor responsável no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após o retorno da viagem, contendo:

I – relatório circunstanciado das atividades realizadas;

II – comprovantes de participação no evento, missão ou reunião (declarações, certidões, listas de presença, ou equivalentes);

III – bilhetes de passagens, cartões de embarque ou documentos equivalentes, quando houver deslocamento;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com



IV – comprovantes de despesas acessórias, quando cabíveis;

V – demais documentos exigidos pela legislação municipal

VI – Documentação comprobatória da devolução dos valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

Art. 14. O servidor que não atender ao disposto no artigo anterior ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o seu retorno, será obrigado a restituí-las.

DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. A Controladoria Interna analisará:

I – regularidade formal da concessão;

II – compatibilidade entre o objetivo da viagem e os resultados apresentados;

III – conformidade dos documentos apresentados;

IV – eventual necessidade de restituição de valores.

Art. 16. A Controladoria Interna emitirá parecer conclusivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo recomendar:

I – aprovação;

II – aprovação com ressalvas;

III – devolução para complementação;

IV – instauração de tomada de contas especial, nos casos previstos em lei.

Art. 17. Produzido o parecer conclusivo nos termos do artigo acima, estes serão encaminhados a tesouraria/ procuradoria jurídica para referida publicação no diário oficial.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 13. Os setores responsáveis deverão adotar modelos padronizados de formulários, checklists e relatórios para garantir a uniformidade dos processos.

Art. 14. Os fluxos e prazos previstos nesta Resolução poderão ser atualizados por ato da Mesa Diretora da casa, quando necessário.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - EXTRATO



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ORDINÁRIA Nº01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de confecção títulos cidadão, para atender a Câmara Municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95, § 2, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, com atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 13.098,41(TREZE MIL, NOVERNTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a despesa ordinária nº01/2026, objetivando a Contratação de Empresa especializada, para prestação 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa: **28.703.230 ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ- ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.703.230/0001-36, com endereço à Rua Padre Raimundo Brasil, nº447 C- Nova Descoberta - CEP: 59075-100 - Natal/RN.**

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGO** a presente Despesa ordinária, realizada notadamente com fundamento no Art. 95, § 2, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

____ A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de empresa especializada nos serviços de caráter continuado de manutenção, suporte e hospedagem do site Institucional desta Casa Legislativa, necessitando do representante da empresa na sede da Edilidade em TODAS as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como o acompanhamento das publicações no site das matérias que tramitem em plenário.

____ O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do site eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail PLANEJAMENTOCAMARAJARDIMDEANGI@GMAIL.COM, ou ainda presencialmente no endereço à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de 8H ÀS 13H.

____ As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail PLANEJAMENTOCAMARAJARDIMDEANGI@GMAIL.COM ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de 8H ÀS 13H.

JARDIM DE ANGICOS/ RN, em 27 de fevereiro de 2026.

NAYARA KELLY DOS SANTOS MORAIS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Publicado por:
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA
Código Identificador: 67787270

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **RETIFICAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

	Retificação da Portaria 015/2026.
--	--

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 015/2026.

Art. 1º - Deve-se utilizar a estrutura: “Onde se lê: **Conceder diária a Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN**, leia-se **Conceder diária a Vereadora da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN**.”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 25840041

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **RETIFICAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 016/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

	Retificação da Portaria 016/2026.
--	--

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 016/2026.

Art. 1º - Deve-se utilizar a estrutura: “Onde se lê: **Conceder diária a Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN**, leia-se **Conceder diária ao Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN**.”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 84667527

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **RETIFICAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

	Retificação da Portaria 017/2026.
--	--

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 017/2026.

Art. 1º - Deve-se utilizar a estrutura: “Onde se lê: **Conceder diária a Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN**, leia-se **Conceder diária ao Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN**.”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 38250724

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **RETIFICAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 018/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

	Retificação da Portaria 018/2026.
--	--

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 018/2026.

Art. 1º - Deve-se utilizar a estrutura: “Onde se lê: **Conceder diária a Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN**, leia-se **Conceder diária ao Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN**.”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 27 de fevereiro de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 13308478

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 079/2026

*** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.301/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) MARIA HELOYSA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº. *0*.8*9.*3*~**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) CLIMERIO SILVA DE SOUZA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Ceará Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 58163506

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220
CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

RESULTADO
(Processo Administrativo nº 08/2026)
Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.
Dispensa de Licitação nº 05/2026

A Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, através da Comissão Permanente de Contratação, vem através deste tornar público o resultado do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 03/2026, de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso da II, da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023.

Objeto: Contratação de serviços de apoio técnico especializado para auxílio na aplicação, orientação e acompanhamento das políticas básicas de Segurança da Informação, apoio às ações de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), com a finalidade de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações legislativas e administrativas no âmbito da Câmara Municipal, abrangendo:

- suporte à organização e padronização de procedimentos internos relacionados à segurança da informação;
- orientação aos servidores e vereadores quanto às boas práticas de uso dos sistemas e recursos de Tecnologia da Informação;
- apoio à implementação de controles mínimos de segurança da informação;
- proteção de dados pessoais e informações institucionais.

PROPOSTAS APRESENTADAS

Razão Social: 64.614.249 JEDSON KARIELLE DA COSTA ARAUJO_MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no ministério da fazenda sob o cadastro de Pessoa Jurídica N.º 64.614.249/0001-70, sediada na 10A RUA PINTASSILGO, Centro – Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000.

Valor da Proposta: Valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Razão Social: COMP9 CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.398.001/0001-05, com sede a Rua Itapauina, 1800, Edifício Anthurium, Bairro Jardim Morumbi, São Paulo – SP, CEP 05705-901.

Valor da Proposta: Valor mensal R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 58.997.240/0001-92 MATRIZ, com sede a Rua das Embarcações, nº 50, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-822.

Valor da Proposta: Valor mensal R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, 27 de Fevereiro de 2026.

ERICO RODOLFO DE SOUZA MENESES
Agente de Contratação
Port. 50/2025

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 08732388

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - **HOMOLOGAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR)
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 05-2026

Eu, JUSSIER CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pedro Avelino-RN, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, AUTORIZO a Contratação Direta por dispensa de licitação em razão do valor, com base no resultado do Agente de Contratação, tudo de acordo com o Processo nº 08/2026, Termo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de apoio técnico especializado para auxílio na aplicação, orientação e acompanhamento das políticas básicas de Segurança da Informação, apoio às ações de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), com a finalidade de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações legislativas e administrativas no âmbito da Câmara Municipal, abrangendo: a) suporte à organização e padronização de procedimentos internos relacionados à segurança da informação; b) orientação aos servidores e vereadores quanto às boas práticas de uso dos sistemas e recursos de Tecnologia da Informação; c) apoio à implementação de controles mínimos de segurança da informação; d) proteção de dados pessoais e informações institucionais, pelo período de março a dezembro de 2026. Diante do resultado HOMOLOGO em favor do proponente pessoa Jurídica abaixo:

Razão Social: 64.614.249 JEDSON KARIELLE DA COSTA ARAUJO_MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no ministério da fazenda sob o cadastro de Pessoa Jurídica N.º 64.614.249/0001-70, sediada na 10A RUA PINTASSILGO, Centro – Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000.
Valor da Proposta: Valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pedro Avelino-RN, 27 de fevereiro de 2026.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino -

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 12642686

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - AVISO



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU RN AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, cujo objeto é a realização de dispensa para Contratação de empresa para aquisição de material de informática, para a Câmara Municipal de Taipu/RN, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES MATERIAL DE INFORMATICA	UNIDADE	QUANT.
01	COMPUTADOR: Computador Completo 2Eletro Speed Intel Core i7, 16GB RAM, SSD 512GB, Bivolt, Monitor 21.5" Full HD – CD2E-0126SP.	UNIDADE	1
02	NOTEBOOK: Inspiron I15-I120K-M30P i5/16GB/512GB/Windows11 – tela 15.6 Full HD	UNIDADE	1
03	NOTEBOOK: Inspiron I15-I120K-M45P i7/16GB/512GB/Windows11 – tela 15.6 Full HD	UNIDADE	1
04	IMPRESSORA: EcoTank L4160. Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Impressão: Impressão a cores, Resolução máxima: 5760x1440 DPI, Velocidade de impressão (cor, padrão, A4, carta): 15 ppm. Cópia: Cópia a cores. Digitalização a cores, Resolução ótica de digitalização: 1200x2400 DPI. Dimensão máxima de papel ISO A-series: A4. Wi-Fi. Cor do produto: Preto	UNIDADE	2
05	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA: Com 4 tomada 3 Usb Filtro de Linha, 10M.	UNIDADE	1
06	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA: Com 4 tomada 3 Usb Filtro de Linha, 20M.	UNIDADE	1
07	CARTUCHO: Cartucho 667xl Preto	UNIDADE	2
08	CARTUCHO: Cartucho 667xl Colorido	UNIDADE	2
09	ALMOFADA: Almofoada Para Coleta de Impressão Digital	UNIDADE	2
10	CAPA: Capa de silicone para Galaxy A15 G5	UNIDADE	1
11	CAPA CASE: Capa case para Tablet de 10 polegadas	UNIDADE	10
12	MICROFONE: Microfone sem fio duplo com tecnologia VHF, ideal para uso em palcos	UNIDADE	1

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

	médios, salas de karaokê, igrejas e bandas Sistema profissional com receptor super sensível, controle de volume individual e alcance de até 5 metros inclui 2 bastões com cápsula dinâmica unidirecional, resposta de frequência de 4Hz a 2kHz e duração de bateria superior a 8 horas		
13	CAPA CASE: Capa Case para Notebook de 15.6 polegadas	UNIDADE	3

Justifica-se a contratação tendo em vista a não existência na Câmara Municipal o serviço específico para esse fim e a divulgação das ações executadas pelo legislativo é um dos preceitos da administração pública que prega a legalidade, publicidade e transparência.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, cpl@taipu.rn.leg.br, até o dia 04 de março de 2026, onde será verificado a menor proposta para a aquisição dos materiais e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Taipu/RN, 27 de fevereiro de 2026.
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Agente de Contratação

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 26818511

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 011/2026

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite para dirigir-se à Montreal Informática para retirada de Carteiras de Identidade emitidas pela Câmara Municipal de Cerro Corá em convênio realizado com o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte ITEP/RN, no dia 02 de março de 2026, com endereço na Avenida Romualdo Galvão, 293, Edf. Sfax, Sla 906, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 47464036

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **AVISO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jacaná/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO INSTITUCIONAL E UNIFORMES PERSONALIZADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CAMISAS GOLA POLO, CALÇAS JEANS MASCULINAS E FEMININAS, E CAMISAS SOCIAIS DE MANGA LONGA E CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jacaná/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jacaná/RN até o dia **04/03/2026**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **02/03/2026 a 04/03/2026 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacaná/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 05/2026**. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jacaná/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://cmjacanarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/arquivos/aviso>

Marcos Ely Pereira de Barros
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO INSTITUCIONAL E UNIFORMES PERSONALIZADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CAMISAS GOLA POLO, CALÇAS JEANS MASCULINAS E FEMININAS, E CAMISAS SOCIAIS DE MANGA LONGA E CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1.	Camisa gola polo, manga curta, confeccionada em malha Piquet de alta gramatura, composta por mescla de algodão e poliéster, apresentando gola e punhos em retilínea com acabamento reforçado, peitilho com fechamento em botões funcionais ao tom do tecido e aplicação de bordado computadorizado de alta definição na altura do peito.	17	UND
2.	Calça jeans masculina, confeccionada em sarja de denim de alta gramatura, com modelagem tradicional e corte reto, apresentando fechamento frontal por zíper metálico e botão personalizado. O item deve possuir cinco bolsos funcionais, sendo dois frontais curvados com bolso relógio e dois bolsos traseiros aplicados com costuras reforçadas, acabamento em pesponto duplo com linha de alta resistência e rebites metálicos nos pontos de tensão para maior durabilidade.	05	UND
3.	Calça jeans feminina, confeccionada em denim de alta gramatura com elasticidade, modelagem com côs anatômico e fechamento frontal por zíper e botão metálico. O item apresenta cinco bolsos funcionais, sendo dois frontais curvados e dois bolsos traseiros aplicados com costuras reforçadas, acabamento em pesponto duplo com linha de alta resistência e rebites metálicos nos pontos de tensão para maior durabilidade estrutural.	07	UND
4.	Camisa social feminina, manga longa, confeccionada em tecido crepe de alta gramatura com caimento fluido, apresentando gola estruturada, punhos com fechamento em botões funcionais e vista frontal com botões tonais ao tecido. O item deve possuir aplicação de bordado computadorizado de alta definição posicionado na altura do peito, executado com fios de alta resistência, contando com acabamento em costuras internas em overloque e bainha com costura dupla para maior durabilidade estrutural.	06	UND
5.	Camisa social masculina, manga curta, confeccionada em tecido plano 100% algodão de alta gramatura com toque macio, apresentando gola estruturada, vista frontal com fechamento em botões funcionais tonais ao tecido e aplicação de bordado computadorizado de alta definição na altura do peito. O item deve possuir modelagem tradicional com acabamento em costuras duplas, reforço de ombro a ombro e bainha com costura batida para maior durabilidade estrutural.	04	UND

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro - Jaçanã/RN - CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçanã, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Código Identificador: 72172583

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo, Direito Financeiro e Processo Legislativo Municipal, visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal durante o exercício de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara-01.031.0001.2001.0000 Outras despesas correntes:3 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ_3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00009/2026 - 27.02.26 - RAIMUNDO FABIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 65.119.168/0001-66 - R\$ 30.000,00.

Rua Valdir Valter Viara 82-Cep:59.870-000-Centro Antônio Martins/RN
Email: poder.legislativo.amrn@gmail.com

Publicado por:
AMURAN OLIVEIRA DANTAS
Código Identificador: 87737245

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 004/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 48.901.507 RICARDO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 48.901.507/0001-42, referente à **contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços técnicos especializados de auxílio na elaboração de folha de pagamento, E-SOCIAL e SIAI-DP, bem como demais rotinas pertinentes a área de setor de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel/RN.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unt (R\$)	Valor total (R\$)
1	15995 - Serviços de assessoria e orientação na elaboração da folha de pagamento, E-SOCIAL, SIAI-DP, DIRF, GFIP, RAIS e demais serviços pertinentes ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel/RN.	Mês	12	2.950,00	35.400,00
Total Geral					35.400,00

AUTORIZO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Miguel/RN, 27 de fevereiro de 2026.

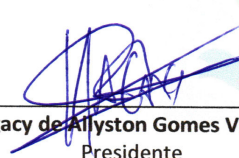
Alan Campos Alves
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 87405380



ATA DA SESSÃO SOLENE DESTINADA À LEITURA DA MENSAGEM ANUAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09 horas, no Plenário João Izaac Gregório de Brito, da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, realizou-se Sessão Solene destinada à leitura da Mensagem Anual do Chefe do Poder Executivo Municipal. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Vereador Hagacy de Allyston Gomes Virginio, declarou aberta a Sessão Solene, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus, havendo número regimental, declaro aberta a Sessão Solene da Câmara Municipal de Rio do Fogo, destinada à leitura da Mensagem Anual do Chefe do Poder Executivo Municipal." Na sequência, registrou-se a composição da Mesa Diretora, assim constituída: Presidente: Vereador **Hagacy de Allyston Gomes Virginio**; 1ª Secretária: Vereadora **Scarlett O'hara Martins Pinheiro de Souza**; 2ª Secretário: Vereador **Francisco Silvane dos Santos**. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, **Márcio Luiz Pereira Barbosa**, para compor a Mesa dos Trabalhos. Em seguida, foi solicitada à 1ª Secretária que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores, sendo constatada a presença de número regimental para a realização da sessão, dando-se prosseguimento aos trabalhos. Estando presentes, além dos que compuseram a mesa diretora, os seguintes vereadores: Ver.^a **Josiane de Lima Rodrigues**; Ver. **Junielson Costa Gomes**, Ver. **Laércio Alves da Silva**, Ver. **Raimundo Barbosa de Melo**, Ver. **Saint-Clair Cassiano Alves** e Ver. **Vagner Lucas Alves**. Posteriormente, todos foram convidados a acompanhar a execução do Hino Nacional Brasileiro. Cumpridas as formalidades iniciais, o Senhor Presidente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio do Fogo, que procedeu à leitura da Mensagem Anual dirigida ao Poder Legislativo, apresentando o balanço das ações desenvolvidas pela Administração Municipal no exercício anterior, bem como as metas e prioridades para o ano de 2026. Encerrado o pronunciamento, o Senhor Presidente registrou que a Câmara Municipal recebe a presente Mensagem como instrumento de planejamento e transparência da gestão pública, reafirmando o compromisso deste Poder Legislativo com a harmonia e independência entre os Poderes, sempre em benefício da população de Rio do Fogo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito, dos Senhores Vereadores, das autoridades e de todos os cidadãos presentes, declarando encerrada a presente Sessão Solene. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora. Rio do Fogo/RN, 20 de fevereiro de 2026.


Hagacy de Allyston Gomes Virginio
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353



Câmara Municipal de
RIO DO FOGO
Estado do Rio Grande do Norte

Scarlett O'hara M.P. de Souza

Scarlett O'hara Martins Pinheiro de Souza

1º Secretária

Francisco Silvan dos Santos

Francisco Silvaneir dos Santos

2º Secretário

Josiane de Lima Rodrigues

Josiane de Lima Rodrigues

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Junielson Costa Gomes

Junielson Costa Gomes

Vereador

Laércio Alves da Silva

Laércio Alves da Silva

Vereador

Raimundo Barbosa de Melo

Raimundo Barbosa de Melo

Vereador

Saint-Clair

Saint-Clair Cassiano Alves

Vereador

Vagner Lucas Alves

Vagner Lucas Alves

Vereador



A Casa do Povo
Av. XVII de Setembro, S/N, CENTRO - CEP: 59578-000
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Contatos:
Fone: (84) 3638-0104
E-mail: rfcamara@outlook.com

Publicado por:
ALCY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 10104701



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº **002/2026** AO
CONTRATO Nº **001/2023**, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN E A EMPRESA FREITAS & FREITAS
LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, CNPJ nº 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Hilderlandio Rodrigues Alves**, CPF nº 040.765.724-08 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **FREITAS & FREITAS LTDA**, CNPJ nº 07.944.833/0001-50, com sede na Rua Maria Leodonia Pessoa Fernandes, 1063, Centro, São Miguel/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Renata Dias de Bessa**, CPF nº 099.167.834-62, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00300/2026 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **001/2023** oriundo da **Inexigibilidade nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de **30/1/2023** nos termos previstos em sua CLAUSULA OITAVA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1. O valor mensal do contrato, após o REAJUSTE, é de R\$ 4.914,16 (quatro mil e novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), e o valor global do contrato após o REAJUSTE é R\$ 58.969,92 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da REAJUSTE vigoram a partir de 31/1/2026.
- 2.3. Objeto da contratação após o REAJUSTE:



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO (R\$)
1	Serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade público. Incluindo os serviços de: Proceder à execução mensal da escrituração contábil da CONTRATANTE. Emissão de nota de empenho, liquidação, pagamento e Demonstrativos Contábeis; Elaboração e envio dos anexos do SIAI Fiscal; Preencher o envio do anexo 14 do SIAI FISCAL mensalmente através do Portal do Gestor; Elaboração e envio para publicação do RGF (quadrimestral); Consultoria financeira e consultoria a equipe de transição	4.705,19	4,441350	4.914,16	58.969,92
Total dos Serviços					58.969,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao REAJUSTE dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 4.914,16 (quatro mil e novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 58.969,92 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

3.1. A diferença entre os valores faturados e os valores reajustados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, consignada à seguinte dotação orçamentária 11 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no decorrer do Processo Administrativo nº 00300/2026, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, bem como art. 57, inc. II ambos da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN
CNPJ: 24.517.310/0001-46
CONTRATANTE

FREITAS & FREITAS LTDA
CNPJ: 07.944.833/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

1. _____
CPF:

2. _____
CPF

Publicado por:
Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 71506607

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2353

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3ª Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.